



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO DE RATIFICAÇÃO Nº. 017/2018

Súmula: Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo nº 09/2018 – Inexigibilidade nº 01/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova - PR, no uso de suas atribuições legais e considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica,

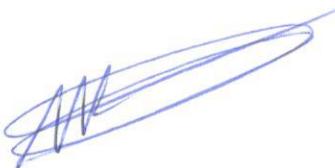
DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação no Processo de Inexigibilidade de Licitação, a favor da empresa VALDEVINO GOMES DA CRUZ 6168558549 – CNPJ Nº 17.456.524/0001-94, no valor de R\$ 35.060,00 (Trinta e cinco mil e sessenta reais), até o final do ano corrente, pela inviabilidade de competição, conforme descrição no artigo 25 da Lei de Licitações nº 8.666/93, em razão de não haver neste Município nenhuma outra empresa do ramo que possa prestar os serviços de borracharia na Frota Municipal.

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o termo de contrato depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Esperança Nova - PR, 02 (dois) de março de 2018.


Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

